### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA



#### ESTADO DE SÃO PAULO

#### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101 Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2025

#### PROCESSO Nº450/2025

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, em conformidade com o art. 75, II, C/C § 3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público o processo de contratação por dispensa de licitação, sem disputa, para contratação de empresa especializada em prestações de serviços de vidraceiro, conforme justificativa abaixo e especificações contidas no Termo de Referência anexo.

JUSTIFICATIVA: Locação de 01 de Ônibus Executivo com 46 lugares para transporte de atletas e comissão técnica da Seleção de Itapecerica que estará participando da referida COPA SULAMERICANA DE GUARARAPES

Ônibus rodoviário em questão de:

(Com assentos mais confortáveis e recursos como ar condicionado, banheiro, etc.), devido a distância da cidade sede de o evento estar a 549 Km aproximadamente.

Período e Rotas: O ônibus deverá ficar à disposição da

Seleção de Itapecerica dos os dias da Copa Sulamericana, visto a necessidade de transporte para os locais das partidas dentro da cidade de Guararapes, onde serão definidos no decorrer da referida Copa (conforme tabela de sorteio de jogos).

Saída no dia 13 de julho de 2025 às 6h do Ginasio de Esportes de Itapecerica, sito Av. Dona Anila, 1001 - Olaria com destino ao Estádio Municipal Adelmo de Almeida, Rua Ademo de Almeida, 490 de Guararapes -SP, com retorno previsto para o dia 19/07/2025 às 19:00horas

Por se tratar de uma viagem longa será necessário um ónibus que tenha: Ar Condicionado, Poltronas Reclináveis, Cintos de Segurança e Banheiro.

O valor desta contratação se enquadra nos critérios estabelecidos na Lei N °14.133/2021, artigo 75 – inciso II, cujo valor médio é de R\$ 19.370,00 (dezenove mil trezentos e setenta reais).

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão por conta das dotações orçamentárias: 640 - : 91 - 05.20.27.812.3003.2.108.3.3.90.39.01.1100000, provenientes dos Recursos do Tesouro, consignados no orçamento vigente.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Suprimentos até <u>08/07/2025 às 16:30 horas</u>.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA



### ESTADO DE SÃO PAULO

#### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101 Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

Os interessados em apresentar proposta, e caso tenham dúvidas, poderão entrar em contato por meio do endereço eletrônico <u>compra.direta@itapecerica.sp.gov.br</u> ou pelo telefone 4668.9000, nos ramais 9114, 9116, 9127 ou 9107 com código de acesso (DDD) 0XX11.

**COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE:** A empresa vencedora no prazo de 02 (dois) dias úteis, deverá comprovar sua regularidade apresentando a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver.
- **b**) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);
- **d**) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.
- g) O licitante deverá apresentar também a **Declaração de Parentesco**, conforme segue: Declaramos, sob as penas da lei, que não possui proprietário, sócio ou funcionários que

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA



# ESTADO DE SÃO PAULO

#### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101 Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ou que mantenha qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, nos termos do Inciso IV do Artigo 14 da Lei Federal 14.133 de de 01 de abril de 2021.

Itapecerica da Serra, 03 de julho de 2025. Gabriel Weishaupt do Nascimento Agente de Contratação